



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 049/2017

DESIGNA CLAUDEMIR DA SILVEIRA PEREIRA A
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ASSESSOR DA BANCADA
DO PT.

Ver. VALTER RUDI LIMA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a L.O.M. em conformidade com a Lei n.º 937 de 23 de agosto de 2011, designa CLAUDEMIR DA SILVEIRA PEREIRA, portador do RG n.º 9062659819 e CIC n.º 932.131.900-04 a desempenhar as funções de ASSESSOR DE BANCADA DO PT – Partido dos Trabalhadores, a partir de 01 de fevereiro de 2017, pelo qual receberá o equivalente a um CC-2.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento e serviços de cunho político e organizativo geral da Bancada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento de cunho político e organizativo em geral à Bancada; efetuar serviços de digitação relativos a proposições legislativas, processos, documentos e expedientes da Bancada; organizar fichários, arquivos e outros documentos de interesse da Bancada; promover a organização e arquivamento de correspondências e recortes de jornais ou qualquer outra publicação de interesse da Bancada; providenciar o preparo, sob orientação superior, de documentação pertinente a Bancada; redigir artigos a serem publicados; verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto às repartições públicas e órgão da Câmara, de interesse da Bancada; verificar as pautas das sessões e das comissões e dar conhecimento à Bancada do conteúdo da mesma; assessorar os Vereadores da Bancada quando do encaminhamento de deliberações no Plenário; convocar reuniões da Bancada por determinação da Liderança e secretariá-los; lavrar Atas das reuniões de interesse da Bancada; acompanhar ou representar os Vereadores da Bancada em representações ou eventos, quando solicitado; organizar o atendimento público por parte dos Vereadores; encaminhar pleitos populares aos Vereadores; programar entrevista de Vereadores com a imprensa; facilitar o acesso da imprensa as dependências da Bancada, coordenando suas atividades junto aos Vereadores ou a Bancada; fazer o registro relativo às audiências, visitas, conferências e reuniões em que deva participar a Bancada ou sua Liderança, bem como coordenar as providências a estas relacionadas; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- b) Outros: O Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço fora do horário normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Estar cursando no mínimo o 2º ano do Ensino Médio;
- b) Idade mínima: 18 anos; e,
- c) Conhecimentos em informática.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Indicação do Vereador Líder de Bancada dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 1º DE FEVEREIRO DE 2017


Ver. Valter Rudi Lima
CPF: 424.304.700-63
Presidente